PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 181/2026,

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual, realizada no período de 15 a 22 de outubro de 2026, com a participação do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e da Excelentíssima Juíza Maria da Conceição Meirelles Mendes e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Rafael Mondego Figueiredo.
Convocação da Excelentíssima Juíza Maria da Conceição Meirelles Mendes, no período de 11 a 30/10/2026, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto, por motivo de suas férias (PA SEI nº 6608/2025), conforme Portaria GP/TRT16 nº 768/2026.

CONSIDERANDO Considerando que a requerente preenche todos os requisitos constitucionais necessários ao deferimento do pedido de aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 000006623/2026,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMARY ROCHA ARAÚJO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 444, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), permitido pelo art. 6º da Lei nº 9.624/98 e pelo art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/2001; e 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-04, com fulcro na redação original do art. 62 da Lei nº 8.112/90, redação original dos arts. 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, na Lei nº 9.624/1998 e no art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 c/c Decisão Judicial transitada em julgado no Processo 0004757-20.2006.4.01.3700, que tramitou no TRF-1ª Região, bem como pela modulação dos efeitos do Acórdão STF RE 638115/CE e 2 (duas) vezes o valor de referência a título de adicional de qualificação pela conclusão de 1 (uma) Especialização e 1(um) curso de Graduação, com base nos arts. 14, 15, incisos III e VII, §5º da Lei nº 11.416/2006, redação dada pela Lei n° 15.292/2025, c/c art. 3º, incisos III e IV, § 8, Anexo I, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1, de 07/03/2007, redação dada pela Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1, de 08/01/2026, com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União".

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Mônica Bezerra de Araújo Lindoso
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas

TRT-16ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 23/10/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1348284** e o código CRC **DE90F73E**.